DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 911** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Informações Básicas

Número do processo: 60/2024

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a locação de software de orçamentação eletrônica destinado a parametrização de valores de peças/pneus, para os veículos leves, pesados, tratores e maquinários que compõe a frota do município de Lourdes.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- O interesse da administração pública encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva da frota municipal especificada para o transporte de autoridade do executivo e servidores das demais secretarias deste município. Considerando que a frota desse município visa atender diariamente em diversas atividades como o transporte de servidores, pacientes, bens e documentos, e para que seja possível realizar estes deslocamentos de forma rápida e segura, é essencial o perfeito funcionamento dos veículos oficiais das secretarias a fim de resguardar a integridade física dos seus ocupantes e o alcance dos compromissos decorrentes do exercício funcional que exijam o deslocamento via condução oficial.

- Considerando os entraves encontrado durante a cotação de peças genuínas e similares para a manutenção de veículos leves e pesados da frota existente, vislumbra a necessidade de adquirir um software para agilizar o gerenciamento na contratação de fornecedor com melhor custos e benefícios dos produtos a adquirir, haja vista as diversas marcas de veículos e modelos que compõe a frota municipal.

Em virtude da existência de uma lista extremamente extensa de serviços, peças e pneus, faz se necessário um sistema automatizado que possibilite um melhor controle e transparência na aquisição de peça, pneus e a corretiva manutenção dos veículos.

Não existe nenhum meio que possibilite antever as peças que apresentarão defeito no decorrer da vigência da contratação. Também é importante citar as dificuldades enfrentadas na busca por orçamentos, que se agrava neste caso pois as empresas despenderiam uma grande quantidade de tempo orçando os valores sem a expectativa de retorno caso não sejam as vencedoras do certame.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município não possui atualmente um Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação – Art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Atualmente 2 (dois) setores utilizam o sistema para realizar cotação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva da sua frota. Presume-se então a necessidade de no mínimo 2 (dois) acessos, 1 (um) para cada setor.

Área requerente Quantidade

Setor de compras 1

Setor de Frotas 1

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preços foi realizado através cotação de preços por email.

6 – JUSTIFICATIVA

Em caso da não contratação do software, caberá o setor responsável pelas aquisições de materiais e serviços do município à realização de forma manual de cotação de preços com base de no mínimo 3 (três) orçamentos nas cidades da região. Diante do desafio em pesquisar preços essa opção é menos indicada, uma vez que as mesmas empresas que costumam cotar, sendo que a minoria das empresas não possui o interesse em participar de licitações. Sendo assim, as peças e pneus acabam sendo orçadas pelas empresas que já costumam fornecer peça para licitação tendo abertura para aplicar valores mais altos.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá ser prestado pelo período de 12 meses contemplando todas as linhas de veículos dentre os leves, pesados, motocicletas e máquinas pesadas (tratores), da frota dessa municipalidade e o valor total estimado da contratação é de **R$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada deverá fornecer, mediante login e senha, acesso ao sistema de pesquisa de preços, mantendo-o sempre atualizado, a fim de reproduzir de forma fiel as oscilações de mercado para a pesquisa de preços realizada na fase interna da Prefeitura de Lourdes. A empresa deverá, ainda, manter canal de comunicação com o órgão contratante, para sanar dúvidas e prestar os devidos auxílios, visando aproveitar a integralidade todas as funcionalidades da plataforma. Deverá também oferecer, sem custos adicionais, as eventuais atualizações realizadas no software, mantendo o produto contratado sempre atualizado com a última versão. Deverá prestar capacitação, que poderá ocorrer de forma remota, para os usuários a serem definidos pela administração, além de disponibilizar manual de utilização da ferramenta.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Como se trata da contratação de serviço único, não existe possibilidade de parcelamento da solução.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal objetivo a ser atingido com a presente contratação é trazer economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, acredita-se que ao fim do contrato os valores de peças e pneus adquiridas serão menores, visto que os orçamentos não poderão ser realizados com valor fora de mercado, sendo assim, os valores obtidos serão valores de aquisição reais e mais a aplicação de desconto oferecido pelas empresas vai ocasionar uma grande economia ao município.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente a celebração do contrato, a Administração deve conduzir processo licitatório, amparada na Lei 14.133/21. Garantindo que a empresa ganhadora atenda aos requisitos técnicos e esteja habilitada cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas. Com base no presente estudo, deverá a autoridade competente analisar, em especial, se está de acordo com o número de usuários previstos e, caso concorde com todos os termos dar prosseguimento ao processo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Como se trata de serviço de permissão de uso de software, de forma remota, não se identifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.2. Considerando a necessidade de manter os 60 (sessenta) veículos de modelos e marcas diversas pertencentes a este município em perfeitas condições de uso, essa contratação é viável e essencial para a manutenção dos automóveis oficiais, uma vez que é eficiente nos procedimentos de pesquisa de preço.

Lourdes-SP, 25 de setembro de 2024
Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado de Frotas

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: locação, treinamento e suporte por um período de 1 (um) ano de software para orçamentação eletrônica para peças/pneus e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a Frota Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com recursos próprios, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e execução da entrega dos materiais, conforme estabelecido no Termo de Referência em anexo, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: DIA 10/10/2024 até as 17 horas.

A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-000, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 7 de outubro de 2024.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
(A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, SOMENTE NO CASO DE SER JULGADA VENCEDORA)

SOLICITAMOS que a mesma apresente os documentos necessários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, para continuidade do processo.

- Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Contrato social
- Regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união
- Regularidade perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento relativa a débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado, relativa aos débitos tributários e dívida ativa do estado de São Paulo;
- Regularidade perante aos débitos municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo)

- Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal).

- Prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente (quando necessário)

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, SE GANHADOR deste processo, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, declara para fins, que conforme o disposto no art. 7 Inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Local e Data:
Razão Social:
Nome do Responsável:
Assinatura do Responsável:
CNPJ

.....

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante

1.1. Secretaria Municipal de Frotas

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para locação, treinamento e suporte por um período de 1 (um) ano de software para orçamentação eletrônica para peças/pneus e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a Frota Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT.	UND.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	MARCA; MODELO; TIPO; FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	1 licença de software para até 2 computadores por tempo de 12 meses	Licença				Licença de uso sistema/software para orçamentação eletrônica de peças/pneus de máquinas pesadas, veículos e caminhões, destinadas a manutenção e recuperação da frota de veículos e máquinas da Frota Municipal com treinamento incluso.

3. Justificativa/Objetivo

3.1. Locação de software, instrumento eletrônico, de direito privado, que registre as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, um sistema que armazene os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias e nada mais, disponibilizando ao CONTRATANTE; Ademais, o sistema realiza a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, de peças e pneus de Primeira Linha (Fabricante) e genuínos (Montadora), para repassar ao cliente as informações exatas, ficando a critério da CONTRATANTE escolher qual lhe atenderá a contento, atuando na condição de facilitador entre fornecedor e consumidor final, para que todos possam encontrar resultados positivos, rápidos e seguros; As informações, da cotação de preços, são obtidas com rigor e de forma detalhada.

3.2. Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionária, estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real, a fim de repassar à CONTRATANTE a Metodologia de apuração de Preço, é a mesma que se usa em processos de formação de preço médio para licitações, dentro dos padrões de segurança, ou seja, efetuam três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado em âmbito nacional, de apuração de Preço, efetuam três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado em âmbito nacional, que trabalha com margem de tolerância que é de 25% por conta das variedades de marcas e fabricantes, nestes 25% estão contempladas as condições regionais e nacionais por conta dos seguintes fatores, tais como distancia, diferença de impostos e fretes.

3.3. Os valores divergentes dos 25%, seja ele para cima ou para baixo são descartados, porém, ficam registrado no mapa de cotação somente para efeito de registro. Lembrando que as cotações são feitas em âmbito nacional, deixando claro que o Sistema adota essa metodologia justamente para atender todos os estados da federação, não sendo possível o direcionamento para algumas regiões, para não tornar o processo inexequível.

4. Especialização e Descrição Detalhada do Objeto

4.1. A presente solicitação tem por objeto o fornecimento de locação, treinamento e suporte por um

período de 1 (um) ano de software para orçamentação eletrônica para peças/pneus e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes as Unidades Administrativas desta municipalidade, cuja descrição detalhada encontra-se anexo ao presente termo de referência.

5. Condições de Garantia/Assistência Técnica

5.1. A contratada deve fornecer como garantia para substituição do objeto por conta de vícios, um prazo mínimo de 01 (um) ano, aplicando-se, em todo o caso, a garantia mínima contida nas especificações técnicas do produto, quando superior a 01 (um) ano.

6. Valor Estimado da Contratação

6.1. Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em proposta, conforme anexo.

6.2. O valor total estimado da contratação é de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), proporcional a data do contrato assinado por um período de 12 (doze) meses, conforme proposta em anexo.

7. Dotação Orçamentária

7.1. As despesas inerentes as estes Termos de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Ficha: 31

Unidade: 020201 Administração

Funcional: 04.122.0004.2008.0000 Atividades do Setor Administrativo

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. Aplicação 110 000

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Valor da Reserva: R$ 14.500,00

8. Condições de Recebimento do Material/Serviço

8.1. O prazo de entrega do serviço é de 1 dia, contados após a assinatura do contrato, em remessa única.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

8.3. O serviço deverá ser entregue de acordo com a descrição no orçamento;

8.4. O serviço ofertado deverá atender as especificações técnicas exigidas;

9. Prazo de Execução

9.1. O prazo de entrega do serviço é de 1 dia, contados após a assinatura do contrato, em remessa única.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

10. Local de Execução

10.1. Todas as etapas que compõem a execução dos serviços executados deverão ser efetuadas dentro da Secretaria de Administração nos computadores do setor de compras, setor de licitação e setor de frotas desta secretaria.

11. Condições de habilitação

11.1. Conforme o artigo 62, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Condições de Pagamento

12.1. A Prefeitura Municipal de Lourdes-SP promoverá o pagamento do boleto, e/ou em ordem bancária, num prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal;

12.2. A Nota Fiscal só poderá ser emitida, a partir da aprovação do chefe do executivo, e encaminhado à secretaria Municipal de Administração, protocolada pela referida secretaria que fará a solicitação de pagamento;

13. Necessidade ou não de amostras

13.1. Não se aplica.

14. Necessidade ou não de Laudo Técnico

14.1. Não se aplica.

15. Obrigações da contratada

15.1. . Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Contrato;

15.2. Disponibilizar uma senha para utilização irrestrita do sistema em relação ao quantitativo de usuários e prazo previsto no Termo de Referência;

15.3. Manter ininterrupto o acesso ao sistema de pesquisa de preços;

15.4. Capacitar, orientar e dar suporte aos usuários do sistema durante a vigência do contrato;

15.5. A CONTRATADA deverá manter ininterrupto o acesso ao sistema de pesquisa de preços;

15.6. Realizar atualizações diárias dos bancos de preços disponíveis no sistema;

15.7. Realizar gratuitamente atualização do sistema sempre que houver novas versões;

15.8. Executar este Contrato nos termos aqui ajustados, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

15.9. Designar um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

15.10. Notificar o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a execução dos serviços;

15.11. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta Contratação;

15.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como aquelas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e assumir a

15.13. Responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

15.14. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.15. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar

15.16. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Obrigações da Contratante

16.1. A contratante obriga-se a:

I. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o previsto neste instrumento.

II. Designar servidor que deverá atestar a realização

III. dos serviços, para cumprimento das normas estabelecidas;

IV. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;

V. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto desta contratação;

VI. Comunicar A CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do sistema;

VII. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas na prestação do serviço;

VIII. 8.6. Comunicar A Contratada, por meio do fiscal, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no sistema da web.

IX. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

X. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

17. Sanções Administrativas

17.1. Comete infraçãoadministrativa o fornecedorque infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecuçãoparcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicosou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecuçãototal do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigidapara o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validadede sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entregado objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certameou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execuçãodo contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneoou cometer fraude de qualquernatureza;

17.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros,a declaração falsaquanto às condições de participação, quantoao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase denegociação;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º deagosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquerdas infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitare contratar no âmbito da Administração Públicadireta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens18.1.2 a 18.1.7,quando não s e justificara imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a naturezae a gravidade da infraçãocometida;

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 17.2 deste Termo, será facultadaa defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contadoda data de sua intimação.

17.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis,

que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesaescrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7.1. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anteriorserá composta de 2 (dois) ou mais empregados públicospertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviçono órgão ou entidade.

17.8. A penalidade de multa pode ser aplicadacumulativamente com as demais sanções.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstasrealizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

18. Fiscalização do Contrato

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

18.1.1. O fiscal do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

18.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

18.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

18.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

18.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

18.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

18.1.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

18.1.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

18.1.9. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Fiscal Titular, o servidor público Ricardo Alexandre Taveira, e pela Gestora, a servidora pública Naiara Oliveira da Silva Zacarias, os quais à Secretaria Municipal Administração, indicou para agirem com autoridade para exercer, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

19. Garantia Contratual

19.1. Não se aplica

Lourdes-SP, 7 de outubro de 2024.
Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado de Frotas

.....

VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MOD.	FAB.	CHASSI	PLACA	USO
1	RETROESCAVADEIRA - MAQS./EQUIPTOS	2013	2013		PML0006	DIVERSAS/OUTRAS
2	FORD - CAMINHAO CARGO 1517 TURBO 4X2	2008	2007	9BFXCU78BB03391	DBA9D36	DIVERSAS/OUTRAS
3	FIAT - DUCATO MINIBUS	2014	2013	93W244M24E2124586	DJM7E02	SERVIÇOS
4	FORD - CAMINHAO CARGO 1519 E5 TURBO 4X2	2013	2013	9BFXEB2B2DBS47403	DBA9D49	DIVERSAS/OUTRAS
6	FORD - CAMINHAO CARGO 1723 E5 TURBO 4X2	2014	2014	9BFYEAHD1EBS60765	FON9J86	DIVERSAS/OUTRAS
7	CHERRY ARRIZO 6 GSX 1,5L TURBO FLEX	2021	2021	98DC21B9MA006295	EDT4G93	GABINETE
8	FORD - CAMINHAO F-12000 L 4X2	2002	2002	9BFXK82F42B075578	DBA9D31	DIVERSAS/OUTRAS
9	FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E TURBO 4X2	2010	2009	9BFXCE2U8ABB40959	DBA9D41	DIVERSAS/OUTRAS
10	MOTONIVELADORA - MAQS./EQUIPTOS	2014	2014		PML0001	DIVERSAS/OUTRAS
11	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019	2018	9BWAG45U5KT045378	GDD8133	SERVIÇOS
12	CHEVROLET - NOVA MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2019	2019	9BGCA8030KB194990	EZZ0148	SERVIÇOS
13	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD	2019	2018	9532M52P4KR915450	EMW4774	ESCOLAR
14	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019	2018	9BWAG45U1KT042560	FNN7275	SERVIÇOS
15	CHEVROLET - NOVA MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2019	2019	9BGCA8030KB194184	EZI8099	SERVIÇOS
16	CHEVROLET - NOVA MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2019	2019	9BGCA8030KB194714	BXP2726	SERVIÇOS
17	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2014	2014	9BWKB45UXEP192246	FQA4388	SERVIÇOS
18	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519	2017	2017	9BM384069HB062220	FCR1543	ESCOLAR
19	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019	2018	9BWAG45U4KT045369	FGA6777	SERVIÇOS
20	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019	2018	9BWAG45U9KT057971	ESS7914	SERVIÇOS
21	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2021	2020	9BWAG45U2MT100856	CUM5J80	SERVIÇOS
22	CHEVROLET - CORSA PICK-UP GL 1.6 MPFI	1999	1998	9BGSE80NXWC630033	BPY3887	SERVIÇOS
23	PÁ CARREGADEIRA - MAQS./EQUIPTOS	2012	2012		PML0005	DIVERSAS/OUTRAS
24	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2020	2019	9BM979277LB151033	GAA0J12	ESCOLAR
25	TRATOR - MAQS./EQUIPTOS.	2012	2012		EEB3H49	DIVERSAS/OUTRAS
26	TRATOR - MAQS./EQUIPTOS.	2012	2012		PML0009	DIVERSAS/OUTRAS
27	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD	2011	2010	9532882W2BR109099	DBA9343	ESCOLAR

28	RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L	2020	2019	93YMEN4XELJ786907	DDA3J91	SERVIÇOS
30	FORD - CAMINHAO CARGO 1517 TURBO 6X2.	2011	2010	9BFXCU2BBB71802	DBA9D42	DIVERSAS/OUTRAS
32	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6L ESCOLAR E5	2014	2013	93PB75M1MEC050722	FMX9427	ESCOLAR
33	CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX	2014	2014	9BGJB75Z0EB286925	FUP6790	SERVIÇOS
34	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 812	2010	2009	9BM688272AB679381	DJM1332	ESCOLAR
35	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6L ESCOLAR E5	2014	2013	93PB75M1MEC050629	FMX9426	ESCOLAR
37	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2019	2019	9BWKB45U7KP053493	BWW7099	SERVIÇOS
38	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5	2013	2012	93ZL68C01D8446955	DBA9344	ESCOLAR
40	VW/15.190 EOD E.HD ORE VOLKSWAGEM	2020	2021	9532E82W2MR118543	GAA4F32	TRANS. DE ALUNOS
41	TECTOR 260E30ID IVECO	2022	2022	93ZE12NMZN8948964	EXW2E84	AGRICULTURA
42	MASTER FURGÃO L3/L1/L2 AMBULANCIA RENAUKT	2022	2023	93F62002PJ230907	FJE8B17	SAÚDE
43	TOYOTA YARIS AS XL15/PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	2023	2022	9BRBC3F37P8217522	FWP6A63	DIVERSOS/OUTRAS
44	VW GOL MPI	2023	2022	9BWAG45U0PT076304	FCQ6D16	DIVERSOS/OUTRAS
45	VW GOL MPI	2023	2022	9BWAG45U5PT075780	CUK7I67	DIVERSOS/OUTRAS
46	VW SAVEIRO CS RB MPI	2023	2022	9BWKL45U9PP021097	GHS3G75	DIVERSOS/OUTRAS
47	IVECO DAULY 4517VREV	2023	2022	93ZK042CZP8506126	FPY2I86	
48	CNH TRATOR AGRICOLA	2022	2022	HCCZTL80ENCJ42751	PML0012	
49	XUZHOU-MR XCMG RETRO	2022	2022	XUG08703PNPA00124	PML0008	
50	CNH TRATOR AGRICOLA T548C	2022	2022	HCCZTL80ZNCJ42791	PML0010	
51	CNH PÁ CARREGADEIRA	2022	2022	HBZN012DKNAE14892	PML0011	
52	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	2023	2022	9BM979277PB282676	FUW8A85	TRANS. DE ALUNOS
53	CITROEN C3 LIVE	2025	2024	935CEFC2CSB512906	SVK8F16	SERVIÇOS

.....